



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 72

de 15 de agosto de 2019.

*“Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$64.619,77 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais, setenta e sete centavos) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$64.619,77 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais, setenta e sete centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma e valores especificados no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, II e III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do art. 1º, de Fonte 2, CA 300.0114, até o limite do valor auferido com a renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 - Excesso de Arrecadação 1.119,77  
 Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64-Anulação de Dotação..... 63.500,00  
**TOTAL 64.619,77**

DOTAÇÃO QUE SERÁ CRIADA			
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009.2.010 -Manutenção Atenção Básica da Saúde			
33.90.39 Outros Serviços Terc.P.Jurídica-FR2- CA 300.0114 Conv.SES -INVEST.ENDOSCÓPIO		Anulação	63.500,00
		Excesso Arrec.	1.119,77
		<b>S O M A</b>	<b>64.619,77</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>64.619,77</b>
DOTAÇÃO QUE SERÁ ANULADA			
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009.2.010 -Manutenção Atenção Básica da Saúde			
3075 44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente-FR2- CA 300.0114 Conv.SES -INVEST.ENDOSCÓPIO			63.500,00
		Excesso Arrec.	1.119,77
		<b>TOTAL</b>	<b>64.619,77</b>



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

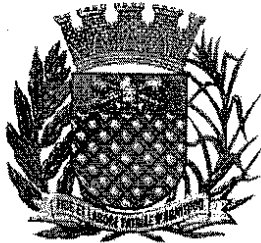
O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para reforço das dotações consignadas no anexo único a este Projeto de Lei, no valor total de R\$64.619,77 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais, setenta e sete centavos).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 292/PGM

São Pedro, 15 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente, seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 72 anexo, que conforme ementa, *dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$64.619,77 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais, setenta e sete centavos) e dá outras providências.*

A urgência especial se justifica em vista da própria natureza de utilidade pública inerente às dotações que serão criadas – Manutenção Atenção Básica da Saúde.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor  
Cassio Hellmeister Capellari  
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro  
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000*

Câmara Municipal

Número de Protocolo  
00466/2019

Projeto de Lei

Data: 16/08

Autor: HELIO

Assunto: Au

especial na

de São Pedro

dá outras p